



# IV Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia

XXIX Seminário de Iniciação Científica

XIV Salão de Ensino e Extensão

IV Mostra da Pós-Graduação Stricto Sensu

III Seminário de Inovação Tecnológica



<b>Título:</b>	<b>“TRAMENTO DO SUPERENDIVIDAMENTO DO CONSUMIDOR”: RELATOS DE EXPERIÊNCIA SOBRE O PROJETO DE EXTENSÃO EM 2023</b>		
<b>Autores:</b>	<b>Vanessa Neumann Frantz Veridiana Maria Rehbein</b>		
<b>Área</b>	<input type="checkbox"/> Humanas <input checked="" type="checkbox"/> Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Biológicas e da Saúde <input type="checkbox"/> Exatas, da Terra e Engenharias	<b>Dimensão:</b>	<input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input checked="" type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Inovação
<b>Resumo:</b>	<p>O Projeto de Extensão “Tratamento do Superendividamento do Consumidor” da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) teve início em março de 2022, sob a coordenação da Professora Veridiana Maria Rehbein, em decorrência de uma alteração do Código de Defesa do Consumidor, pela Lei nº 14.181/2021, que instituiu um procedimento específico para o tratamento do endividamento extremo, denominado de processo de repactuação de dívidas. O procedimento consiste na realização de uma audiência conciliatória entre o endividado e todos os credores, a fim de tornar viável o pagamento das dívidas. Para tanto, o consumidor deve apresentar uma proposta de plano de pagamento, preservando os rendimentos necessários para uma vida digna, o chamado mínimo existencial. Todavia, por se tratar de um pré-processo, os endividados estão, em regra, desacompanhados de advogado, o que os deixa ainda mais vulneráveis, além de pôr em risco o seu direito constitucional de ser protegido, conforme art. 5º, inciso XXXII, da Constituição Federal. Desse modo, o projeto “Tratamento do</p>		



# IV Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia

XXIX Seminário de Iniciação Científica

XIV Salão de Ensino e Extensão

IV Mostra da Pós-Graduação Stricto Sensu

III Seminário de Inovação Tecnológica

Superendividamento do Consumidor” surge como uma maneira de suprir essa carência, visando contribuir para a disseminação e efetivação dos novos direitos dos consumidores superendividados. Essa assistência e difusão dos novos direitos se dá por meio das seguintes etapas: 1º) atendimento aos superendividados no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC de Santa Cruz do Sul, auxiliando-os a identificar o mínimo existencial e a elaborar a proposta de plano de pagamento; 2º) assistência jurídica durante a audiência conciliatória e orientações sobre o prosseguimento do procedimento; 3º) diálogos com pais nas Oficinas de Filhos (parentalidade) sobre o superendividamento das famílias; 4º) palestras sobre o tema em entidades e instituições do município de Santa Cruz do Sul. Durante o ano de 2023, 33 pessoas foram atendidas, destas, 21 se enquadram no projeto, enquanto as demais não se enquadram no conceito de superendividamento, qual seja, a impossibilidade manifesta de o consumidor pessoa natural, de boa-fé, pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, sem comprometer seu mínimo existencial, conforme art. 54-A, §1º, do Código de Defesa do Consumidor; ou, são vítimas de fraudes e são orientadas a buscar outras instituições. Além disso, 18 audiências foram realizadas este ano. Entre os atendidos que se enquadram no projeto, 12 são homens e 9 são mulheres, sendo que 11 deles são pessoas idosas (5 homens e 6 mulheres), compondo o maior grupo de pessoas assistidas pelo projeto. Ademais, foi possível observar que a maior parte dos endividados possuem déficit informacional: não compreendem o valor das dívidas, os juros incidentes, as consequências do não pagamento; procuram o Projeto em razão da “falta dinheiro no final do mês”, sem saber ao certo como chegaram àquela condição. Portando, o Projeto Supercon tem o importante papel de atender pessoas em situação de vulnerabilidade financeira e social - seja por motivos de doença pessoal, problemas familiares ou para pagar despesas extras e/ou fixas -, prestando orientação jurídica no processo de repactuação de dívidas e possibilitando aos consumidores cumprir seus compromissos com dignidade.

**Link do Vídeo:** <https://drive.google.com/file/d/1f3-dJQhHSWnF-XZU2pUuCqisAbKS50sE/view?usp=sharing>